



PORTARIA Nº 24/16 BERTPREV

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 098/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JULIO MARIUCCI FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional nº 2484, ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, nível 10CII, fundamentada no artigo 40, §§1º, III, “b”, 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, II, § 3º, 29 e parágrafos, 30 e 32 da LC 95/13, combinados entre si, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); e artigo 56, I (graduação) e II (pós graduação) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), sendo estes últimos para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária